

BOLETIM 186

Brasília, 15 de agosto 2016

Centrais sindicais e governo discordam sobre rombo da Previdência Social

O Ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, defendeu mais uma vez a reforma da Previdência Social, que deve ser proposta pelo governo caso se confirme o impeachment.

O ministro argumentou que, se não houver uma reforma, o aposentado pode correr o risco de ficar sem o benefício. Já as Centrais Sindicais negam que a Previdência seja deficitária.

O ministro Eliseu Padilha informou que o rombo da previdência cresceu cerca de 70% em apenas um ano, passando de R\$ 86 bilhões, em 2015, para R\$ 146 bilhões em 2016. Esse valor é diferença entre o que a Previdência arrecadou e o que ela precisa para pagar em benefícios e aposentadorias.

O chefe da Casa Civil disse ainda que a previsão para 2017 é uma deficit ainda maior, de R\$ 180 bilhões a R\$ 200 bilhões. Eliseu Padilha destacou que, por isso, é precisa mudar.

Um grupo formado com representantes dos trabalhadores, dos empresários e do governo federal discute propostas para a previdência.

O economista do Dieese, Clóvis Scherer, participa das reuniões como representante das centrais sindicais. Ele disse que o governo ainda não apresentou uma proposta para reforma do

regime geral da aposentadoria. E questiona os números apresentados pelo ministro da Casa Civil.

Segundo Clóvis, o Executivo calcula o rombo da previdência levando em conta apenas as contribuições diretas, sem considerar impostos indiretos criados para financiar a aposentaria, como o CSLL e o Confins.

As centrais são contra um limite mínimo de idade para o trabalhador poder retirar a aposentadoria e propõem a revisão de benefícios tributários para empresas e a ampliação da fiscalização contra fraudes trabalhistas e previdenciária.

Fonte: Portal EBC



Temer avalia que reforma da Previdência será “luta feroz”, diz jornal

Em entrevista ao Valor Econômico, o presidente interino Michel Temer (*foto*), que completa três meses no cargo, falou sobre reforma da Previdência, ajuste fiscal, denúncias sobre caixa dois, além de enfatizar que não concorrerá à Presidência nas eleições de 2018. Na reportagem publicada na manhã desta sexta-feira (12), o peemedebista avaliou que a confirmação do impeachment na última quarta-feira (10) pelo



Senado muda “muito pouco” o seu governo. De acordo com Temer, existe preocupação em manter uma “distinção entre a figura física do presidente e a instituição Presidência da República”.

“Por exercer a presidência, faço o que deve ser feito pelo titular. Amanhã faço 90 dias, e nesse período, fizemos coisas aparentemente ousadas: a fixação da meta [fiscal] de R\$ 170 bilhões, encaminhamos a aprovação da DRU [Desvinculação de Receitas da União] que estava há mais de dez meses parada na Câmara por falta de interlocução, a moralização das indicações para cargos nas estatais”, ponderou.

Ao ser questionado sobre as derrotas e vitórias durante os três meses que ocupa o cargo, Michel Temer diz não encontrar derrotas. “Eu vejo um sucesso extraordinário”, avalia.

Sobre os adiamentos das votações do projeto de renegociação das dívidas dos estados na Câmara, Temer considera que existem avanços: “Isso estava rodando havia dois, três anos. Nós chegamos aqui, havia pressão de todo lado, e percebemos que era importante. Eu tenho a concepção de que a União só será forte se os Estados forem fortes. Os Estados ganharam um fôlego extraordinário. O teto dos gastos foi aprovado”, disse. E nega que o governo tenha sido derrotado ao retirar o congelamento da folha de salários dos Estados por dois anos.

“Se eu quisesse dizer que esse projeto tinha um bode, era esse dispositivo absolutamente dispensável. Foi uma coisa pedida pelos governadores, para que eles pudessem dizer, “olha, isso veio de Brasília”. Mas eles já têm uma responsabilidade... é que ninguém dá importância para a Constituição [ele lê artigo 169 da Constituição, que estabelece teto para as

despesas com pessoal, que tem de ser cumprido pelos governadores]. O artigo retirado do projeto era a repetição do artigo da Constituição que eu li”, explicou.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA - A respeito da reforma da Previdência, o presidente interino adiantou que deve estabelecer uma diferença na idade da aposentadoria de homens (65 anos) e mulheres (62 anos). De acordo com Temer, “sabidamente as mulheres hoje vivem mais que os homens”. Entretanto, ele detalha “a dupla, tríplice jornada” como justificativa para a diminuição da média para as mulheres. A ideia do peemedebista é encaminhar o projeto o quanto antes ao Congresso. Temer acredita que esta “vai ser uma luta feroz”: “Não quero praticar estelionato eleitoral, então, não vou esperar passar a eleição. Se [a proposta] ficar pronta, eu mando antes.”

Michel Temer também contou à reportagem do Valor que pretende apresentar, no dia 25 deste mês, empresas que serão desestatizadas. “No setor elétrico, tem quatro empresas estaduais, inclusive a de Goiás e a do Amazonas. A Eletrobras não será. Eu pretendo desestatizar muita coisa, porque o Estado brasileiro não pode suportar tudo isso, já não cumpre bem seu papel na saúde, na educação”, estimou. Apesar de ser o mesmo dia previsto para a votação final do processo de impeachment contra a presidente afastada Dilma Rousseff, Temer acredita que o anúncio “não altera a concepção de quem vota a favor ou contra”.

O presidente interino voltou a falar que não pretende se candidatar ao pleito de 2018. A razão, segundo Temer, é que “não há razão para continuar” na Presidência.

Fonte: Congresso em Foco

Ministro ameaça corte de benefício sem reforma da Previdência

O ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, disse, em vídeo divulgado na sexta-feira (12) por sua assessoria, que, sem uma reforma da Previdência Social que possibilite amenizar os déficits que vêm sendo registrados, “não vai haver mais a garantia do recebimento da aposentadoria” pelos beneficiados. O vídeo foi publicado na página do Gabinete Civil no Facebook.

“A reforma da Previdência é indispensável para que o Brasil volte a ter confiança, seja no mercado interno ou externo. O déficit da Previdência em 2015 foi R\$ 86 bilhões. Em 2016, foi R\$ 146 bilhões, e, em 2017, entre R\$ 180 e R\$ 200 bilhões. Isso não pode continuar sob pena de não conseguir mais pagar a aposentadoria”, disse o ministro. “Então, tem de mudar para preservar, porque se não mudar, não vai haver mais a garantia do recebimento da aposentadoria”, afirmou.

Segundo o ministro, as mudanças defendidas pelo governo não vão colocar em risco os direitos já adquiridos pelos trabalhadores. “Ninguém perderá nenhum direito adquirido. Não precisa correr para o posto do INSS. Todo mundo terá o seu direito preservado. Não perderá absolutamente nada”, finalizou Padilha.

Fonte: Agência Brasil



Sindicalistas reforçam unidade e preparam grande ato nesta terça (16)

As Centrais Força Sindical, CUT, UGT, CTB, Nova Central e CSB, em unidade de ação, realizarão, nesta terça-feira 16, uma grande mobilização denominada “Dia Nacional de Mobilização e Luta pelo Emprego e Garantia de Direitos”.

Durante os atos, que ocorrerão em vários Estados, as Centrais vão divulgar um documento, aprovado no final de julho em assembleia realizada entre as entidades, em São Paulo.

A situação caótica pela qual atravessa a economia brasileira, com juros altos, inflação, insolvência de empresas e uma taxa de desemprego prestes a ultrapassar a casa dos 12 milhões de pessoas sem trabalho, é de total contrariedade com as forças conservadoras que, indiferentes à gravidade do atual cenário econômico, ainda pregam uma jornada de trabalho de 80 horas semanais.

Incremento à construção civil e pesada - O documento elaborado pelas Centrais propõe, entre outras demandas, a redução dos juros e da



jornada semanal de trabalho, a retomada do investimento público e privado em infraestrutura, e também no setor de energia; e o destravamento do setor da construção civil e pesada.

E, principalmente, que os setores mais retrógrados do governo e do empresariado irrompam a escuridão da crise econômica que tanto nos penaliza, e iluminem, de forma objetiva, as esperanças da classe trabalhadora brasileira.

Fonte: Diap

STJ limita prazo de reembolso de reajustes abusivos de plano de saúde

Usuários de plano de saúde que se sentirem lesados pelo reajuste da mensalidade ao mudarem de faixa etária só podem requerer o reembolso do valor referente aos últimos três anos, de acordo com decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça), na última quarta (10).

Até então, costumava valer o prazo de dez anos. A segunda seção do tribunal se debruçou sobre duas reclamações a respeito do tema. O julgamento terminou com placar apertado. Cinco dos dez ministros do colegiado —Marco Aurélio Bellizze, Raul Araújo, João Otávio Noronha, Paulo Moura Ribeiro e Villas Bôas Cueva— entenderam que o período máximo deve ser de três anos. O relator do caso, Marco Buzzi, votou pela manutenção dos dez anos e foi acompanhado pelos ministros Antonio Carlos Ferreira, Maria Isabel Gallotti, Paulo de Tarso Sanseverino.

Como estava presidindo a seção, Luís Felipe Salomão não votou. A discussão se deu em torno da interpretação do Novo Código Civil, que estabelece um prazo geral de uma década a ser reclamada pelo consumidor lesado. A tese que prevaleceu, porém, é a de que os processos em questão se enquadram num fundamento específico, o chamado enriquecimento sem causa.

Nesses casos, o Código Civil estabelece o limite de três anos. A regra afeta diretamente os usuários cujas mensalidades foram alteradas em consequência da mudança de idade. No mesmo julgamento, os ministros decidiram que a cláusula de reajuste por faixa etária é válida, desde que não seja utilizada para amparar aumentos abusivos, em dissonância dos praticados pelo mercado.

Fonte: Jusbrasil

Entenda a Nova Súmula 576 do STJ

Segundo a nova Súmula 576 do STJ: Ausente requerimento administrativo no INSS, o termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida judicialmente será a data da citação válida.

Em regra, aposentadoria deverá ser concedida de forma retroativa à data do requerimento administrativo.

Para o STJ, “o termo inicial da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez é a prévia postulação administrativa ou o dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença.” (AgRg no REsp 1418604/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 11/02/2014).



No entanto, caso não haja prévio requerimento administrativo, a aposentadoria deverá ser concedida de forma retroativa à data da citação.

Segundo o STJ, a citação válida informa a parte ré sobre a existência do litígio, constitui em mora o INSS e deve ser considerada como termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida na via judicial quando ausente a prévia postulação administrativa.

O STF entende que, em regra, o segurado/dependente somente pode propor ação pleiteando a concessão do benefício previdenciário se anteriormente formulou requerimento administrativo junto ao INSS e este foi negado.

Caso seja ajuizada a ação sem que tenha havido prévio requerimento administrativo e sem que este pedido tenha sido indeferido, deverá o juiz extinguir o processo sem resolução do mérito por ausência de interesse de agir, considerando que havia a possibilidade de o pedido ter sido atendido pelo INSS na via administrativa.

Este tema foi polêmico até 2014, mas restou pacificado no RE 631240/MG, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 27/8/2014 (repercussão geral) (Info 756).

O próprio STJ já aderiu a este entendimento: STJ. 1ª Seção. REsp 1.369.834-SP, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 24/9/2014 (recurso repetitivo) (Info 553).

Logo, desde 2014, não há mais dúvidas de que é obrigatório o prévio requerimento administrativo, não podendo, em regra, o segurado propor diretamente a ação judicial.

Recordando o Info 756 do STF:

O STF decidiu que, em regra, o segurado/dependente somente pode propor a

ação pleiteando a concessão do benefício previdenciário se anteriormente formulou requerimento administrativo junto ao INSS e este foi negado.

Para que proponha a ação pleiteando a concessão do benefício previdenciário, é preciso que, antes, tenha ocorrido uma das três situações abaixo:

- 1) O interessado requereu administrativamente o benefício, mas este foi negado pelo INSS (total ou parcialmente);
- 2) O interessado requereu administrativamente o benefício, mas o INSS não deu uma decisão em um prazo máximo de 45 dias;
- 3) O interessado não requereu administrativamente o benefício, mas é notório que, sobre esse tema, o INSS tem posição contrária ao pedido feito pelo segurado.

Fonte: Jusbrasil

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)